



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femanet.com.br

=LEI Nº 1.904 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000=

Do Vereador José Antônio dos Santos Pimenta

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

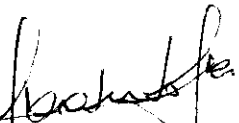
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "***PRAÇA LUÍS FERNANDO DA COSTA ZULIM***" a praça localizada no Jardim Dona Elídia, na Rua Dr. Geraldo Coelho, quadra 298, lote 14, cadastro 564200.

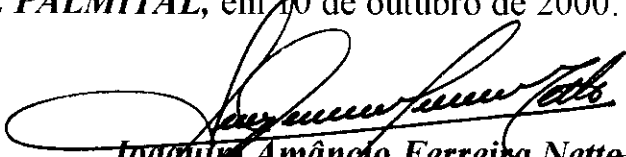
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
10 de outubro de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 10 de outubro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-